



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

**LEI Nº 426/2009**

**De: 18 De Dezembro De 2009**

SANCIONADA  
Em 18/12/09  
*[Assinatura]*  
PREFEITO MUNICIPAL

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LOURIVAL MARTINS DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 506.760,00 (quinhentos e seis mil e setecentos e sessenta reais), sendo R\$492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) o valor a ser repassado pelo Ministério da Saúde – FUNASA (Fundação Nacional da Saúde) e R\$ 14.760,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais) a contrapartida da Prefeitura de Canabrava do Norte, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento inicial de 2009:

**Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade: 03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Projeto/Atividade: 1.097 – CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**  
**44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 506.760,00**

**Art. 2º.** Para cobrir o crédito aberto no Artigo anterior serão utilizados os recursos de Convênio celebrado com o Ministério da Saúde por meio do **Convênio 0220/2007**– objeto: Sistema de Abastecimento de Água na sede do município.

**Parágrafo Único:** O Crédito suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através do Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, conforme preconiza acórdão 3.145/2006 TCE.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM: 18/12/09  
*[Assinatura]*  
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01/12/2009.

**LOURIVAL MARTINS DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**

GOVERNO PARTICIPATIVO  
E DEMOCRÁTICO

ADM: 2009 - 2012

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM: 18 / 12 / 09  
Sawane  
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso